

# Câmara Municipal de Itabuna

Outros



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ nº 13.235.726/0001-55  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415  
Telefone (073) 2103-2100

## ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 001/ 2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Itabuna**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea "c" da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6º, caput; 9º incisos I,II alínea "e" e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos I a IX e suas alíneas "a" a "f"; 30 incisos I,II,III e IV e §3º incisos I a VII da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o vereador: **MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO**, para participar de reunião na Assembléia Legislativa do estado da Bahia nos dia 28 e 29 de janeiro de 2021, quando tratará de assuntos pertinentes a Emendas Parlamentares do interesse deste município.

**Art. 2º - Conceder**, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea "e" da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 02 e 1/2 (Duas e meia) diárias ao vereador designado no Art. 1º deste Ato.

**Art. 3º - As diárias concedidas** na forma do artigo antecedente deste Ato corresponderão ao valor total R\$ 1.451,37 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) para o sobredito vereador, o que irá custear as despesas referidas no art. 33 §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, na cidade de Salvador- BA.

**Art. 4º - Determinar**, nos termos do art.54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que os beneficiários com as diárias aqui concedidas, ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.

**Art. 5º - Chamar atenção** do beneficiário designado nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

# Câmara Municipal de Itabuna



**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ nº 13.235.726/0001-55  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415  
Telefone (073) 2103-2100

**Art. 6º** - Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando á formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.

**Art. 8º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 25 de janeiro de 2021.

  
**JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**  
Presidente

# Câmara Municipal de Itabuna



**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**

GABINETE DA PRESIDENCIA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415

Telefone (073) 2103-2100

## ATO FINANCEIRO DO 1º VICE- PRESIDENTE Nº 001/ 2021

O 1º Vice- Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea “c” da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6º, caput; 9º incisos I,II alínea “e” e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos I a IX e suas alíneas “a” a “f”; 30 incisos I,II,III e IV e §3º incisos I a VII da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o Presidente: **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, para participar de reunião junto a Assembléia Legislativa do estado da Bahia nos dia 28 e 29 de janeiro de 2021, visando tratar de assuntos pertinentes a Emendas Parlamentares do interesse deste município.

**Art. 2º - Conceder**, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea “e” da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 2 e 1/2 (Duas e meia) diárias ao Vereador designado no Art. 1º deste Ato.

**Art. 3º - As diárias** concedidas na forma do artigo antecedente deste Ato corresponderão ao valor total R\$ 1.622,12 (Hum mil seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos) para o sobredito vereador, o que irá custear as despesas referidas no art. 33 §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, na cidade de Salvador- BA.

**Art. 4º - Determinar**, nos termos do art.54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que os beneficiários com as diárias aqui concedidas, ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.

**Art. 5º - Chamar atenção** do beneficiário designado nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

# Câmara Municipal de Itabuna



**CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ nº 13.235.726/0001-55  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão - s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415  
Telefone (073) 2103-2100

**Art. 6º** - Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando á formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.

**Art. 8º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO 1º VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,**  
em 25 de janeiro de 2021.



**SIVALDO NASCIMENTO DOS REIS**  
1º Vice- Presidente